LEI Nº 4350 de 31 de maio de 2007.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de maio de 2007, os vencimentos, salários, proventos, contratos, bem como o "per capita" do abano familiar, de todos os servidores da Câmara Municipal de Esteio, estatutários, celetistas, ativos, inativos e pensionistas, serão reajustados em 5,5% (cinco e meio) por cento.

Parágrafo Único - A remuneração, os proventos e o abono familiar, serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quando for o caso.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de maio de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS
Chefe de Gabinete